



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 145/2019-CJCI

Belém, 18 de outubro de 2019.

A Sua Excelência Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Assunto: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando a **Resolução nº 289, datada de 14 de agosto de 2019**, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo sobre a implantação e funcionamento **do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA**, em substituição ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCA e Cadastro Nacional de Adoção – CNA que serão extintos em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, bem como cabem as Corregedorias dos Tribunais as providências para cadastrar e liberar o acesso ao usuário, bem como zelar a alimentação do sistema em menção, **informo a Vossa Excelência a necessidade de efetivar o cumprimento da referida resolução, promovendo a alimentação do SNA, link www.cnj.jus.br/sna.**

Ressalta-se que os **magistrados das Varas de Infância e Juventude** já estão automaticamente cadastrados, devendo utilizar o **mesmo usuário (CPF sem ponto/hífen) e senha de acesso aos demais sistemas corporativos na plataforma do CNJ.**

Em caso de **dificuldade de acesso ou necessidade de inclusão de novo(s) usuário(s)** no referido sistema, a comunicação deve ser feita junto à **Seção de Registro de Atividades Judiciais** deste Órgão Correicional através do e-mail corporativo **sraj.ci@tjpa.jus.br - 3205-3523 ou 3205-3089.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Por fim, **dúvidas ou caso não encontre nenhum dado de seu órgão julgador**, favor entrar em contato com o **Conselho Nacional de Justiça** pelo e-mail corporativo (sistemasnacionais@cnj.jus.br).

Atenciosamente,

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior